



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 615, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concede gratificação, denominada **Função Gratificada**, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada**, aos servidores relacionados no quadro abaixo, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017, com efeito a partir de **01 de novembro de 2022**.

MAT.	SERVIDOR	CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA
8161-2	Cristian D. Toffoli Candido	Agente de Serviço Escolar	I
2245-4	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	I
7053-0	Silvania de Souza Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	I
8472-7	Andréia da Silva Barbosa Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	I
2510-0	Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitária de Saúde	I
3669-2	Debora Canzian Volpini	Pedagogo	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

